



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 063 /12 – CUTHAB  
AO VETO PARCIAL**

**Institui, no Município de Porto Alegre, o  
Estudo de Impacto Vizinhança (EIV).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto de Lei que institui no Município de Porto Alegre o Estudo de Impacto de Vizinhança, foi aprovado com Emendas e Subemendas nas Sessões Plenárias dos dias 27 de fevereiro e 21 de março de 2012

O Veto Parcial do Executivo diz respeito à emenda que alterou o art.2º do Projeto de Lei Complementar, incluiu incisos para definir o que seria entorno e vizinhança para fins de aplicação dos termos da Lei Complementar, especificamente com relação ao inc. I do referido artigo, consta como entorno a área delimitada pelos quarteirões lindeiros ao empreendimento ou atividade.

O Senhor Prefeito nas Razões do Veto Parcial explana de maneira clara e objetiva ao dizer :

*“No intuito de definir o que seria entorno, a emenda restringiu os termos da aplicação do EIV, de modo a limitar toda incidência desse instrumento urbanístico de grande valia ao planejamento e gestão do município.*

*Por isso, circunscrever o entorno, de modo indiscriminado, aos quarteirões lindeiros ao empreendimento ou atividade é incidir diretamente na eficácia e nos objetivos pretendidos pelo EIV.*

*O EI, tal como conceituado pelo Projeto de Lei Complementar em questão, atendendo aos termos da Lei Federal nº 10.257, de 5 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – pretende orientar não apenas a ação do interessado, mas especialmente o Poder Público na aprovação de empreendimentos ou atividades, exigindo medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes da sua instalação, justamente verificado o seu entorno.”*

É o relatório.

Ante o exposto, concordamos com a posição do Executivo quanto ao Veto Parcial por tratar-se de questão técnica que deve ser tratada no caso concreto, e não delimitatória, o que prejudicaria os objetivos do EIV.

Pela **manutenção** do Veto Parcial

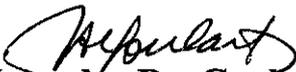


**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 0112/12  
PELO Nº 001/12  
Fl. 2

**PARECER Nº 063 /11 – CUTHAB**

Sala de Reuniões, 18 de junho de 2012.

  
**Vereador Dr. Goulart,  
Vice-Presidente e Relator.**

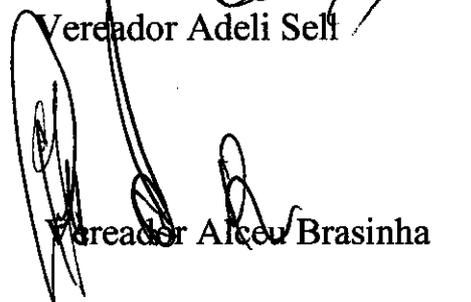
**Aprovado pela Comissão em 19/06/12**

  
**Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente**

  
**Vereador Elias Vidal**

  
**Vereador Adeli Sell**

**Vereador Pedro Ruas**

  
**Vereador Aiceu Brasinha**